



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo

**=LEI Nº 3.807, DE 23 DE ABRIL DE 2025=Projeto de Lei de autoria do
Vereador Ronaldo Chiaroti Júnior**

“Institui a semana municipal de conscientização sobre o autismo e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Morro Agudo/SP, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 2 de abril.

Art. 2º - O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º - A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 4º - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Morro Agudo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.